

VONA



Macapá – AP, 21 de dezembro de 2015.

SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - subsolo
Brasília - DF - CEP 70165-900

Att.: Exmo. Sr. Senador ROMÁRIO

Ref.: TRÂNSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO - CPI DO FUTEBOL-2015

Senhor Presidente,

Através do Ofício nº 1339/2015/SEI/ARI-ANATEL fomos incumbidos de repassar diretamente à essa CPI os dados e conteúdo das comunicações telefônicas de:

- Marco Polo Del Nero – CPF nº 212.279.778-91
- José Maria Marin – CPF nº 011.625.358-49

Nesse sentido, informamos que essas pessoas não são e nunca foram clientes desta Empresa.

Atenciosamente

Raimundo Nonato da Costa Oliveira
Sócio Administrador

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/12/15
ÀS 15:10 horas.

VONA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME
Av. Raimundo Álvares da Costa, 2067, altos, sala E, Centro, 68900-074, Macapá – AP
Tel.: 96 3225 2727 – emails: vona@vonaap.net ou rnonatooliveira@gmail.com

Guilherme Brandão

Técnico Administrativo
Vona 226.054

Florianópolis, 18 de dezembro de 2015.

Exmo. Sr.

Senador Romário

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI do Futebol - 2015)

Senado Federal

Praça dos 3 Poderes, Anexo II - Ala Alexandre Costa

Sala 15, subsolo, CEP 70.165-900

Brasília/DF

Ref. Ofício 165/CPIDFDQ - SEI n. 0127852

Ref. Ofício 166/CPIDFDQ - SEI n. 0127860

Exmo. Sr.

DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede em Lages/SC, na Rua Carlos Joffre do Amaral, n. 67, inscrita no CNPJ sob o n. 83.066.118/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício em epígrafe, informar que não possui as informações solicitadas, pois não presta serviço de telefonia.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos abaixo.

Atenciosamente,

DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 18/12/15
ÀS 15:20 horas.

Guilherme Brant



CONFIDENCIAL

Santo André, 28 de dezembro de 2015.

Exmo. (a) Sr (a). Dr(a). Senador (a)

ROMÁRIO

COORD. APOIO COMISSÕES ESP., TEMP. E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
BRASÍLIA - DF

C.T. nº 135081/2015/ASP/GRAOP - S

Ref.: Ofício nº. 1289/2015/SEI/ARI - ANATEL

Ofício nº. 165 e 166/CPIDFDQ

Excelentíssimo (a) Doutor (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, servimo-nos do presente para, em atenção às solicitações exaradas no ofício em epígrafe, respeitosamente, informar que não identificamos linhas ativas vinculadas ao CPF apontado no período indicado para pesquisa.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que façam necessários.

Respeitosamente

Gerência de Relacionamento e Apoio aos Órgãos Públicos – GRAOP

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/12/15
AS 15:10 horas.

Guilherme Brandão
Técnico Legislativo
Mat. 226.054

RA08

TIM CELULAR – INTELIG TELECOM

Caixa Postal 91 - CEP 09015-970 - Santo André - SP.

Atendimento de solicitações: Fone (11) 4251-6633 - graop@timbrasil.com.br

Envio de ofícios: Fax: (11) 2113-6634 - graop_oficios@timbrasil.com.br

CE.PJR-431/15

Londrina, 28 de dezembro de 2015.

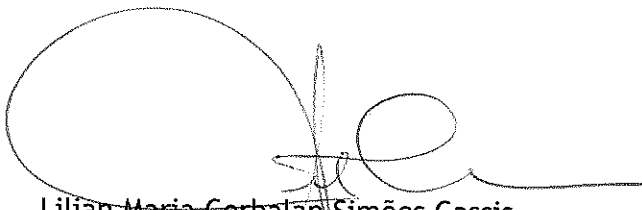
Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 165/CPI-FUTEBOL - 2015

Em resposta ao Ofício supra, de 01/12/2015, encaminhado através do Ofício nº 1305/2015/SEI/ARI-ANATEL, temos a informar que **MARCO POLO DEL NERO**, CPF nº 212.279.778-91, nunca constou da base de clientes desta Sercomtel S.A. - Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Quebra de Sigilo e Interceptação Judicial

Ao

Ilustríssimo Senador Romário

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do Futebol - 2015

Senado Federal

Brasília - DF.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 11/12/15
ÀS 15:10 horas.


Guilherme Brandão
Técnico Legislativo
Matr. 226.054

Sercomtel S. A. - Telecomunicações

Rua Professor João Cândido, 555 | Centro | 86010-927 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 01.371.416/0001-89 | ICMS 60104948-16

www.sercomtel.com.br

CE.PJR-432/15
Londrina, 28 de dezembro de 2015.

Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 166/CPI-FUTEBOL - 2015

Em resposta ao Ofício supra, de 01/12/2015, encaminhado através do Ofício nº 1305/2015/SEI/ARI-ANATEL, temos a informar que **JOSÉ MARIA MARIN**, CPF nº 011.625.358-49, nunca constou da base de clientes desta Sercomtel S.A. - Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Quebra de Sigilo e Interceptação Judicial

Ao
Ilustríssimo Senador Romário
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do Futebol - 2015
Senado Federal
Brasília - DF.

Recebido em 15/12/15
AS 15:40 horas
Guilherme Brandão
Legislativo